



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

DECRETO Nº 058, de 06 de julho de 2021

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em:

06 / 07 / 2021


Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Secretaria Adjunta de administração

Determina a suspensão do gozo de Férias e Licença Prêmio aos profissionais da Prefeitura Municipal de Cupira, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com base nos arts. 4º e 5º da Portaria SES nº 118/2021 do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 94, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o monitoramento contínuo dos indicadores epidemiológicos relacionados à pandemia no âmbito do Estado de Pernambuco, com o estabelecimento de diversos protocolos setoriais e regras sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar ações voltadas a conter a curva de contaminação da Covid-19 e de promover adequações em algumas das medidas temporárias editadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, previstas no Plano Estadual de Convivência com a Covid-19.

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional decorrente da referida pandemia, impactando diretamente o orçamento do Município, e como consequência, deterioração da arrecadação tributária, com impacto imediato e significativo no fluxo de caixa do município.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

CONSIDERANDO que houve a necessidade de priorização de recursos para combater a pandemia provocada pela COVID-19.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o gozo de férias dos profissionais em exercício na rede pública do Poder Executivo Municipal, previstas para 06 de julho à 06 de outubro de 2021, por tempo determinado de 90 (noventa) dias, com exceção das profissionais que necessitarem gozar as férias logo após o término da licença maternidade.

§ 1º Fica garantida aos profissionais a percepção do valor referente ao terço de férias já programadas.

§ 2º O gozo das férias suspensas fica previsto para momento oportuno, após o término da situação de emergência devido à doença COVID, em comum acordo com a chefia imediata.

Art. 2º - Fica suspenso gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações, para os servidores efetivos em exercício na rede Pública Municipal, por 90 (noventa) dias.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: N° 024.235.964-72



Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro
Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ: 10.191.799/0001-02
Telefone: (81) 3738.1370 | www.cupira.pe.gov.br

Parágrafo único. A suspensão citada no caput deste artigo não abrange o gozo da licença prêmio para fins de aposentadoria, desde que seja comprovado o cumprimento dos requisitos legais para a concessão. Findado o período do gozo da licença prêmio, e não tendo sido publicada a portaria de aposentadoria, o servidor deverá retornar, de imediato, às suas atividades laborais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO em 06 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

PREFEITO

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72